

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**  
**CONTRATO Nº 16001/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16000/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020**

**VALOR DO CONTRATO R\$ 488.599,87 (Quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)**

**Cláusula I**

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, inscrito no CNPJ sob nº 10.547.447/0001-39, localizado na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, São João dos Patos – MA, neste ato representado pela Sra. SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA, CPF nº 024.002.753-19.

a) como CONTRATADA:

Distribuidora de Medicamentos Saúde & Vida LTDA - EPP, CNPJ: 10.645.510/0001-70, sediada à Avenida Nações Unidas nº 834 Vermelha, Teresina - MA, neste ato representando por Thiago Gomes Duarte, portador do RG: 2.232.064 SSP/Pi e CPF: 995.623.163-00; Sócio Administrador.

**Cláusula II - OBJETO:**

2.1 - Constitui objeto do presente contrato REGISTRO DE PREÇOS FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DIVERSOS. Destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, por execução indireta, em regime de empreitada por menor preço por item - em conformidade com o respectivo projeto básico, memorial descritivo, planilha quantitativa/orçamentária, que independente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento.

**ITEM UNID QTDE DESCRIÇÃO – RALAÇÃO ANEXA – ANEXO 01.**

**Cláusula III - DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. - Os preços a vigorarem no presente contrato são os ofertados pela contratada na planilha constante de sua proposta;

3.2- Para fazer frente às despesas do contrato, existem recursos reservados, onerando a dotação natureza da despesa.

02.16 - Fundo Municipal De Saúde

02.16.10.301.0014.2071.0000 - Manutenção da Farmácia básica

3.3.90.32.00 – material de distribuição gratuita

02.16.10.302.0031.2079.00 – Implantação e manut. do centro de atenção psicossocial – CAPS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.16.10.301.0014.2083.0000 – Implantação e manut. do laboratório regional de prótese dentaria

3390.30.00 – material de consumo

#### **Cláusula IV - REAJUSTE DOS PREÇOS**

4.1 - Não haverá reajuste de preços.

4.1.1 – Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual).

#### **Cláusula V – DO PRAZO PARA INÍCIO.**

5.1 - O prazo para início dos serviços será imediato, a contar da data inicial fixada pela Ordem de Serviço.

5.2 - O prazo total para a REGISTRO DE PREÇOS FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DIVERSOS. Destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, contado da forma acima estabelecida, será até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

#### **Cláusula VI - DO PRAZO DO CONTRATO**

6.1 – O presente contrato terá validade até 31(trinta e um) de dezembro de 2020, nos termos da Cláusula XII.

#### **Cláusula VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7,1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.



7.1.1- Para a aquisição de bens a NF deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no protocolo ICMS nº 1 de 03/02/2011.

7.2 - Havendo erro na NF ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF, reapresentada nos mesmos termos do item 6.1.

7.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

7.4 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 7.2.

#### **Cláusula VIII - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 - Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pela Serviços deste contrato, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade da Contratada, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos fornecimentos em execução.

8.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pela seus prepostos nos Livros de Ocorrências, produzindo esses registros os efeitos de direito.

#### **Cláusula IX - DAS OBRIGAÇÕES**

##### **I - Da CONTRATADA**

a)- fornece os produtos da presente licitação de que trata o Anexo I, no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta e de acordo com as condições do edital, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento;

b)- observar para o fornecimento, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas ao objeto.

c)- fornecer juntamente com a execução do objeto toda a sua documentação fiscal;

d)- responsabilizar-se por todos os ônus relativos à execução do objeto a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até seu local de destino;

e)- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f)- aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato.

## II - DA CONTRATANTE

a)- comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato;

b)- promover a execução no prazo estipulado Anexo I do Edital do presente processo licitatório;

c)- fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão; Cláusula X - DAS SANÇÕES

d)- assegurar ao pessoal da CONTRATANTE o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato;

## Cláusula X - DAS SANÇÕES

10.1 - Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:

10.1.1 - Multa de 0,10% sobre o valor do contrato, em relação aos prazos fixados, por dia de atraso injustificado para início do serviço;

10.1.2 - Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;

10.1.3 - Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 0,20% do valor do contrato;

10.1.4 - Multa por dia de atraso na entrega dos objetos: 0,75% sobre o valor remanescente do contrato, até o máximo de vinte dias, a partir dos quais poderá ser considerada a inexecução parcial do contrato;

10.1.5- Multa por inexecução parcial do contrato: 5% do valor restante a ser executado do contrato;

10.1.6 - Multa por inexecução total do contrato: 10% (dez inteiros por cento) do valor do contrato;

10.1.7 - As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua imposição pela fiscalização.

10.1.8 - As sanções são independentes entre si, conforme o caso. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.1.9 - O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.

10.2 - Em decorrência do descumprimento do contrato decorrente desta licitação, poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não pecuniárias:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

10.2.3 - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## **Cláusula XI - A RESCISÃO**

11.1- Constituem motivo para rescisão do contrato:

11.1.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

11.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

11.1.3 - O atraso injustificado do fornecimento;

11.1.4. - A lentidão do serviço, levando a concluir pela impossibilidade de sua conclusão, no(s) prazo(s) estipulado(s);

11.1.5 - A subcontratação total ou a subcontratação parcial não autorizada do seu objeto, a associação da execução do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato;

11.1.6 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.7 - A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à administração;

11.1.8 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.9. - A decretação de falência social ou de insolvência civil da pessoa física contratada;

11.1.10 - A dissolução da sociedade;

11.1.11 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

11.1.12 – O cometimento reiterado de faltas na execução contratual.

11.1.13 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere o contrato.

11.1.14 – Perda, pela contratada, das condições de habilitação exigidas no Edital.

## **Cláusula XII – VALOR DO CONTRATO**

12.1 – As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de **R\$ 488.599,87 (Quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)**, para todos os legais e jurídicos efeitos.

## **13 – DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal/Gestor do contrato deverão ser solicitadas as suas superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

13.3 – Fica instituída como fiscal de contrato a Sra. SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA, CPF nº 024.002.753-19, Secretaria Municipal de Saúde.

## **9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 01 (Um) ano, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme interesse da contratante, exclusivamente nos casos previstos no art. 57, § 1º da lei nº 8.666/93.

### Cláusula XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos dele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

13.2- Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.


13.3 – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

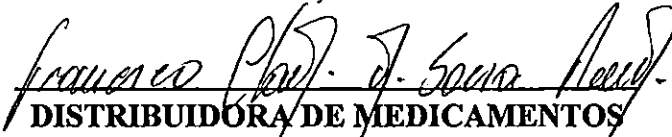
13.5 – A contratada reconhece, neste ato, as prerrogativas legais da Administração (cláusulas legais exorbitantes), bem como a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.

Fica eleito o foro da Comarca de São João dos Patos – Ma, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

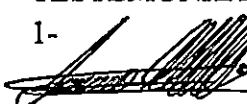
São João dos Patos/MA, 21 de setembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**JANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA**  
CPF Nº 024.002.753-19  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

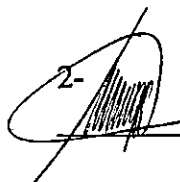
  
\_\_\_\_\_  
**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**  
**SAÚDE & VIDA LTDA – EPP**  
CNPJ: 10.645.510/0001-70  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-

  
\_\_\_\_\_  
059.013.113-37

2-

  
\_\_\_\_\_  
254.904.353.72

**ANEXO 01 AO CONTRATO Nº 16001/2020.**

| LOTE I - MEDICAMENTOS |   |        |         |           |               |               |
|-----------------------|---|--------|---------|-----------|---------------|---------------|
| ITEM                  | ESPECIFICAÇÃO   | UNID   | QUANT   | V. UNIT   | V. TOTAL      | MARCA         |
| 1                     | A.A.S 100MG INF.                                      | COMP.  | 90.000  | R\$ 0,04  | R\$ 3.600,00  | IMEC          |
| 2                     | A.A.S 500MG – COMPRIMIDO                              | UNID   | 25.000  | R\$ 0,11  | R\$ 2.750,00  | IMEC          |
| 5                     | ACICLOVIR 200MG – COMPRIMIDO                          | COMP   | 2.800   | R\$ 0,67  | R\$ 1.876,00  | PHARLAB       |
| 8                     | ÁCIDO FOLICO 5MG                                      | COMP.  | 130.000 | R\$ 0,06  | R\$ 7.800,00  | HIPOLABOR     |
| 18                    | ALBENDAZOL 400MG – COMPRIMIDO                         | COMP   | 11.000  | R\$ 0,75  | R\$ 8.250,00  | PRATI         |
| 19                    | ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ML 10ML                         | FRA    | 2.500   | R\$ 2,14  | R\$ 5.350,00  | PRATI         |
| 24                    | AMBROXOL 15MG PEDIÁTRICO-FRASCO 100 ML                | FRA    | 1.000   | R\$ 3,10  | R\$ 3.100,00  | NATULAB       |
| 25                    | AMBROXOL 30MG ADULTO-FRASCO 100 ML                    | FRA    | 1.000   | R\$ 3,09  | R\$ 3.090,00  | NATULAB       |
| 33                    | AMOXICILINA 250MG/5ML C/60ML, SUSPENSÃO ORAL          | FRA    | 1.300   | R\$ 6,98  | R\$ 9.074,00  | PRATI         |
| 34                    | AMOXICILINA 500MG – COMPRIMIDO                        | COMP.  | 27.300  | R\$ 0,29  | R\$ 7.917,00  | PRATI         |
| 36                    | AMPICILINA 500 MG – COMPRIMIDO                        | COMP   | 12.600  | R\$ 0,27  | R\$ 3.402,00  | PRATI         |
| 38                    | AMPICILINA SUSP. 60ML                                 | FRASCO | 450     | R\$ 7,84  | R\$ 3.528,00  | PRATI         |
| 43                    | ATENOLOL 50MG – COMPRIMIDO                            | COMP   | 12.000  | R\$ 0,09  | R\$ 1.080,00  | PRATI         |
| 46                    | AZITROMICINA PÓ P/SUSPENSÃO ORAL 600MG                | FRA    | 150     | R\$ 12,84 | R\$ 1.926,00  | PRATI         |
| 47                    | AZITROMICINA PÓ P/SUSPENSÃO ORAL 900MG                | FRA    | 150     | R\$ 14,73 | R\$ 2.209,50  | PRATI         |
| 59                    | CAPTOPRIL 25MG – COMPRIMIDO                           | COMP   | 210.000 | R\$ 0,07  | R\$ 14.700,00 | PRATI         |
| 69                    | CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/ 60ML. | FRASCO | 550     | R\$ 14,04 | R\$ 7.722,00  | TEUTO         |
| 70                    | CEFALEXINA 500MG – CÁPSULA                            | CAPS   | 23.000  | R\$ 0,66  | R\$ 15.180,00 | TEUTO         |
| 76                    | CETOCONAZOL 200 CREME                                 | BISN   | 900     | R\$ 6,79  | R\$ 6.111,00  | PRATI         |
| 77                    | CETOCONAZOL 200 MG – COMPRIMIDO                       | COMP   | 15.750  | R\$ 0,37  | R\$ 5.827,50  | PRATI         |
| 80                    | CIMETIDINA 200MG – COMPRIMIDO CX C/600                | COMP   | 3.000   | R\$ 0,39  | R\$ 1.170,00  | PRATI         |
| 85                    | CIPROFLOXACINO 500MG – COMPRIMIDO                     | COMP   | 15.000  | R\$ 0,61  | R\$ 9.150,00  | GEOLAB        |
| 102                   | COMPLEXO B – COMPRIMIDO                               | COMP   | 7.500   | R\$ 0,09  | R\$ 675,00    | VITAMED       |
| 103                   | COMPLEXO B GOTAS 20ML                                 | FRA    | 150     | R\$ 5,36  | R\$ 804,00    | PHARMASCIENCE |
| 105                   | COMPLEXO B XAROPE 100ML                               | FRA    | 600     | R\$ 4,68  | R\$ 2.808,00  | NATIVA        |
| 110                   | DEXCLORFENIRAMINA 2MG                                 | CPR    | 1.500   | R\$ 0,23  | R\$ 345,00    | GEOLAB        |
| 111                   | DEXCLORFENIRAMINA SUSP. 100ML                         | FRA    | 1.000   | R\$ 2,94  | R\$ 2.940,00  | PRATI         |
| 115                   | DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG                          | COMP   | 15.000  | R\$ 0,20  | R\$ 3.000,00  | GEOLAB        |



|     |  |       |         |           |               |            |
|-----|--|-------|---------|-----------|---------------|------------|
| 116 | DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG                                      | COMP  | 25.000  | R\$ 0,11  | R\$ 2.750,00  | PRATI      |
| 118 | DICLOFENACO RESINATO 20ML                                      | FRA   | 400     | R\$ 3,98  | R\$ 1.592,00  | VITAMEC    |
| 120 | DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDO                                   | COMP. | 4.000   | R\$ 0,14  | R\$ 560,00    | PHARLAB    |
| 122 | DIMETICONA (SIMETICONA) 75MG/ML GOTAS 10ML                     | FRA   | 1.300   | R\$ 1,76  | R\$ 2.288,00  | HIPOLABOR  |
| 124 | DIPIRONA SÓDICA 500MG  | COMP  | 27.500  | R\$ 0,15  | R\$ 4.125,00  | PRATI      |
| 125 | DIPIRONA SÓDICA 50MG/ML GOTAS 10ML                             | FRA   | 2.500   | R\$ 1,86  | R\$ 4.650,00  | FARMACE    |
| 130 | ENALAPRIL 05 MG - COMPRIMIDO                                   | COMP  | 17.500  | R\$ 0,16  | R\$ 2.800,00  | BELFAR     |
| 131 | ENALAPRIL 10 MG - COMPRIMIDO                                   | COMP  | 75.000  | R\$ 0,11  | R\$ 8.250,00  | PHARLAB    |
| 137 | ESCOPOLAMINA (HIOSCINA SIMPLES) 10MG CPR                       | COMP  | 1.500   | R\$ 1,31  | R\$ 1.965,00  | U. QUIMICA |
| 139 | ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10+250MG (HIOSCINA COMPOSTA) SOL. 20ML | FRA   | 600     | R\$ 12,99 | R\$ 7.794,00  | NATULAB    |
| 146 | ETINILESTRADIOL + LEVINORGESTREL 0,03+0,15MG - CICLO21 - CPM.  | COMP  | 32.500  | R\$ 0,31  | R\$ 10.075,00 | U. QUIMICA |
| 158 | FLUCONAZOL 150MG - CÁPSULA CX C/100                            | COMP  | 5.500   | R\$ 0,86  | R\$ 4.730,00  | MEDQUIMICA |
| 162 | FURÓSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO                                   | COMP  | 17.500  | R\$ 0,07  | R\$ 1.225,00  | PRATI      |
| 166 | GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO                                | COMP  | 160.000 | R\$ 0,04  | R\$ 6.400,00  | GEOLAB     |
| 179 | HIDRÓCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDO                            | COMP. | 180.000 | R\$ 0,04  | R\$ 7.200,00  | PHARLAB    |
| 192 | IODETO DE POTASSIO 100ML                                       | FRA   | 300     | R\$ 5,54  | R\$ 1.662,00  | NATULAB    |
| 210 | LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO CX C/300                 | COMP  | 90.000  | R\$ 0,14  | R\$ 12.600,00 | PRATI      |
| 212 | MEBENDAZOL 100MG - COMPRIMIDO                                  | COMP  | 15.000  | R\$ 0,07  | R\$ 1.050,00  | BELFAR     |
| 213 | MEBENDAZOL 20MG/ML SOL. 30ML                                   | FRA   | 1.800   | R\$ 2,27  | R\$ 4.086,00  | NATULAB    |
| 214 | METFORMINA 500MG - COMPRIMIDO                                  | COMP  | 25.000  | R\$ 0,13  | R\$ 3.250,00  | PRATI      |
| 215 | METFORMINA 850MG - COMPRIMIDO                                  | COMP  | 115.000 | R\$ 0,16  | R\$ 18.400,00 | PRATI      |
| 216 | METILDOPA 250 MG - COMPRIMIDO                                  | COMP  | 15.000  | R\$ 1,35  | R\$ 20.250,00 | EMS        |
| 217 | METILDOPA 500 MG - COMPRIMIDO                                  | COMP  | 12.500  | R\$ 2,52  | R\$ 31.500,00 | EMS        |
| 221 | METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO                                | COMP  | 17.500  | R\$ 0,20  | R\$ 3.500,00  | PRATI      |
| 222 | METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G C/ APLICADOR                    | FRA   | 1.200   | R\$ 12,29 | R\$ 14.748,00 | DONADUZZI  |
| 224 | METRONIDAZOL SUSP. 100 ML                                      | FRA   | 600     | R\$ 6,67  | R\$ 4.002,00  | FARMACE    |
| 225 | METRONIDAZOL+NISTATINA CREME VAGINAL 50G                       | BISN  | 600     | R\$ 12,24 | R\$ 7.344,00  | PRATI      |
| 226 | MICONAZOL 20MG/G, CREME  | BISN  | 600     | R\$ 12,87 | R\$ 7.722,00  | PRATI      |

|  | VAGL. 80G  |      |         |           |                       |             |
|--|--|------|---------|-----------|-----------------------|-------------|
| 235                                    | NEOMICINA + BACITRACINA 10G                              | BISN | 1.500   | R\$ 3,51  | R\$ 5.265,00          | PRATI       |
| 238                                    | NIFEDIPINO 20MG - COMPRIMIDO                             | COMP | 17.500  | R\$ 0,14  | R\$ 2.450,00          | GEOLAB      |
| 239                                    | NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDO                            | COMP | 15.000  | R\$ 0,16  | R\$ 2.400,00          | GEOLAB      |
| 242                                    | NISTATINA CREME VAGINAL 60GR CX C/50                     | BISN | 1.100   | R\$ 10,41 | R\$ 11.451,00         | PRATI       |
| 243                                    | NISTATINA SUSPENSÃO 100.000UI 50ML                       | FRA  | 300     | R\$ 8,06  | R\$ 2.418,00          | DONADUZZI   |
| 250                                    | OMEPRAZOL 20MG   | COMP | 60.000  | R\$ 0,09  | R\$ 5.400,00          | PRATI       |
| 263                                    | PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML                          | FRA  | 1.000   | R\$ 1,66  | R\$ 1.660,00          | FARMACE     |
| 264                                    | PARACETAMOL 500MG - COMPRIMIDO                           | COMP | 22.500  | R\$ 0,13  | R\$ 2.925,00          | PRATI       |
| 275                                    | PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDO CX C/500                    | COMP | 40.000  | R\$ 0,31  | R\$ 12.400,00         | SANVAL      |
| 276                                    | PREDNISONA 5MG - COMPRIMIDO CX C/600                     | COMP | 17.500  | R\$ 0,16  | R\$ 2.800,00          | HIPOLABOR   |
| 279                                    | PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDO                            | COMP | 40.000  | R\$ 0,07  | R\$ 2.800,00          | HOSP SANVAL |
| 287                                    | SAIS P/ REID. EM PÓ ENV. 27,9G                           | ENV. | 6.000   | R\$ 0,94  | R\$ 5.640,00          | NATULAB     |
| 288                                    | SALBUTAMOL SUSPENSÃO                                     | FRA  | 400     | R\$ 2,64  | R\$ 1.056,00          | PRATI       |
| 289                                    | SECNIDAZOL 1G - COMPRIMIDO                               | COMP | 10.000  | R\$ 0,98  | R\$ 9.800,00          | PHARLAB     |
| 292                                    | SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDO                           | COMP | 17.500  | R\$ 0,21  | R\$ 3.675,00          | PHARLAB     |
| 303                                    | SULFADIAZINA DE PRATA 400GR                              | POTE | 36      | R\$ 60,61 | R\$ 2.181,96          | PRATI       |
| 304                                    | SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG+80 MG - COMPRIMIDO | COMP | 9.000   | R\$ 0,06  | R\$ 540,00            | PRATI       |
| 305                                    | SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA SUSP. 50ML                | FRA  | 200     | R\$ 2,55  | R\$ 510,00            | PRATI       |
| 308                                    | SULFATO FERROSO 40MG - COMPRIMIDO                        | COMP | 132.000 | R\$ 0,07  | R\$ 9.240,00          | NATULAB     |
| 310                                    | SULFATO FERROSO XPE. 100ML                               | FRA  | 300     | R\$ 2,52  | R\$ 756,00            | NATULAB     |
| 323                                    | VITAMINA C GOTAS 20ML                                    | FR   | 200     | R\$ 2,34  | R\$ 468,00            | NATULAB     |
| <b>TOTAL DO LOTE</b>                   |  |      |         |           | <b>R\$ 417.738,96</b> |             |
| <b>LOTE III- MATERIAL ODONTOLÓGICO</b> |  |      |         |           |                       |             |
| ITEM                                   | ESPECIFICAÇÃO  | UNID | QUANT   | V. UNIT   | V. TOTAL              | MARCA       |
| 4                                      | AGUA DESTILADA C/SL                                      | GAL  | 75      | R\$ 15,68 | R\$ 1.176,00          | CINORD      |
| 5                                      | AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL CURTA C/100                  | CX   | 100     | R\$ 37,44 | R\$ 3.744,00          | WILTEX      |
| 6                                      | AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL LONGA C/100                  | CX   | 50      | R\$ 37,44 | R\$ 1.872,00          | WILTEX      |
| 7                                      | AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL EXTRA CURTA C/100            | CX   | 50      | R\$ 37,43 | R\$ 1.871,50          | WILTEX      |
| 18                                     | ALGODAO ROLOS C/100 UNIDADES                             | PCT  | 200     | R\$ 2,56  | R\$ 512,00            | SSPLUS      |

|                      |  |     |      |            |                       |             |
|----------------------|--|-----|------|------------|-----------------------|-------------|
| 24                   | ANESTESICO BENZOCAINA C/12G                  | POT | 85   | R\$ 10,81  | R\$ 918,85            | DFL         |
| 25                   | ANEST. (NOVOCOL) LIDOCAINA 2% + FENILEFRIDA. | CX  | 100  | R\$ 127,56 | R\$ 12.756,00         | DLA         |
| 71                   | CERA ROSA 7 C/18                             | CX  | 65   | R\$ 27,19  | R\$ 1.767,35          | TECHNEW     |
| 102                  | E.D.T.A 20ML                                 | VD  | 17   | R\$ 9,78   | R\$ 166,26            | BIODINAMICA |
| 105                  | ESCOVA DENTAL ADULTO                         | UND | 3000 | R\$ 0,94   | R\$ 2.820,00          | MEDFIO      |
| 106                  | ESCOVA DENTAL INFANTIL                       | UND | 3000 | R\$ 0,79   | R\$ 2.370,00          | MEDFIO      |
| 138                  | FIXADOR 475ML                                | VD  | 75   | R\$ 21,06  | R\$ 1.579,50          | LYSANDA     |
| 139                  | FLUOR GEL 200ML ACIDULADO                    | VD  | 75   | R\$ 9,10   | R\$ 682,50            | BIODINAMICA |
| 140                  | FLUOR GEL 200ML NEUTRO                       | VD  | 50   | R\$ 9,74   | R\$ 487,00            | MAQUIRA     |
| 157                  | HIDROXIDO DE CALCIO PASTA 24GR               | CX  | 60   | R\$ 66,43  | R\$ 3.985,80          | DENTSPLY    |
| 160                  | IONOMERO DE VIDRO PO 10GR 8ML                | EST | 20   | R\$ 54,64  | R\$ 1.092,80          | BIODINAMICA |
| 204                  | LIQUIDO DAKIN 0,5% 1000ML                    | VD  | 15   | R\$ 10,02  | R\$ 150,30            | ASFER       |
| 205                  | LIQUIDO MILTON 1% 1.000ML                    | VD  | 25   | R\$ 11,56  | R\$ 289,00            | ASFER       |
| 212                  | MATRIZ ACO 5MM                               | ROL | 75   | R\$ 3,29   | R\$ 246,75            | AFF         |
| 213                  | MATRIZ ACO 7MM                               | UND | 75   | R\$ 4,11   | R\$ 308,25            | MAQUIRA     |
| 238                  | PASTA PROFILATICA 90GR MENTA                 | CX  | 45   | R\$ 24,80  | R\$ 1.116,00          | MAQUIRA     |
| 239                  | PASTA PROFILATICA 90GR TUTI-FRUTI            | CX  | 75   | R\$ 23,14  | R\$ 1.735,50          | COLTENE     |
| 284                  | RESINA CHARISMA A3,5                         | UND | 35   | R\$ 78,42  | R\$ 2.744,70          | KULZER      |
| 287                  | RESINA CHARISMA A1                           | UND | 25   | R\$ 78,42  | R\$ 1.960,50          | KULZER      |
| 288                  | RESINA CHARISMA A2                           | UND | 25   | R\$ 78,42  | R\$ 1.960,50          | KULZER      |
| 289                  | RESINA CHARISMA A3                           | UND | 25   | R\$ 78,42  | R\$ 1.960,50          | KULZER      |
| 290                  | RESINA CHARISMA OA2                          | UND | 25   | R\$ 81,03  | R\$ 2.025,75          | KULZER      |
| 291                  | RESINA CHARISMA OA3                          | UND | 25   | R\$ 78,42  | R\$ 1.960,50          | KULZER      |
| 292                  | RESINA CHARISMA OA3,5                        | UND | 25   | R\$ 81,03  | R\$ 2.025,75          | KULZER      |
| 294                  | RESINA Z100 A2                               | UND | 40   | R\$ 60,37  | R\$ 2.414,80          | 3M          |
| 295                  | RESINA Z100 A3                               | UND | 40   | R\$ 60,37  | R\$ 2.414,80          | 3M          |
| 296                  | RESINA Z100 A3,5                             | UND | 40   | R\$ 60,37  | R\$ 2.414,80          | 3M          |
| 297                  | RESINA Z250 A1                               | UND | 15   | R\$ 182,49 | R\$ 2.737,35          | 3M          |
| 298                  | RESINA Z250 A2                               | UND | 15   | R\$ 60,37  | R\$ 905,55            | 3M          |
| 299                  | RESINA Z250 A3                               | UND | 15   | R\$ 60,37  | R\$ 905,55            | 3M          |
| 313                  | SUGADOR DESCARTAVEL 40 UND                   | PCT | 250  | R\$ 8,19   | R\$ 2.047,50          | SSPLUS      |
| 322                  | TIRAS POLIESTER C/50                         | CX  | 300  | R\$ 2,45   | R\$ 735,00            | PREVEN      |
| <b>TOTAL DO LOTE</b> |  |     |      |            | <b>R\$ 70.860,91</b>  |             |
| <b>TOTAL DO LOTE</b> |  |     |      |            | <b>R\$ 488.599,87</b> |             |

São João dos Patos/MA, 21 de setembro de 2020.

**SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA**  
CPF nº 024.002.753-19  
Secretaria Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

*Francisco Paulo J. Sousa Neto*  
Distribuidora de Medicamentos Saúde &  
Vida LTDA - EPP  
CNPJ: 10.645.510/0001-70  
CONTRATADA